

Ref.: TC-007.361/2010-6

DESPACHO

Trata-se de proposta da Secretaria de Controle Externo no Estado do Pará no sentido de que seja corrigido erro material presente nos Acórdãos 9.911/2011-2ª Câmara e 8.329/2012-2ª Câmara, consistente na grafia errônea do nome do Sr. Sérgio **Cabeça Braz**, que, nas referidas deliberações, consta indevidamente como sendo Sr. Sérgio **Braz Cabeça**.

De acordo com documentos constantes dos autos (volume principal digitalizado – fls. 00 a 100), o aludido responsável assina Sérgio **Cabeça Braz** e não Sérgio **Braz Cabeça**, consoante consta dos referidos acórdãos.

Em razão disso, manifesto-me de acordo com a proposta da unidade técnica para que seja corrigido o erro material por ela apontado.

Ministério Público, em 05/02/2013.

(Assinado eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral